



*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

**PROJETO DE LEI Nº 109/24**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Suplementar.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender Despesas Correntes, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0210 – Departamento de Obras e Infra-Estrutura  
021010 – Obras e Serviços Urbanos  
15.451.0180.2034.0000 – Manut das Ativ do Setor de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.39 – Outros Serviços.Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00  
**FR 01 C.A. 110.000**

**Total Geral.....R\$ 400.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Anulação** da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
0212 – Departamento de Serviços Municipais  
021210 – Serviços Municipais  
15.452.0181.2038.0000 – Manut das Ativ do Setor de Serviços Municipais  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 400.000,00  
**FR 01 C.A. 110.000**

**Total Geral.....R\$ 400.000,00**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**



*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de agosto de 2024.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000

CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 e-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)